



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 110/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Instrução Normativa 01/2010, da Controladoria Jurídica do Município de Astorga,

### DECRETA

**Art. 1º -** Ficam **desincorporados do patrimônio do Município**, os bens imóveis abaixo relacionados, **por motivo de doação**, com finalidade exclusivamente industrial ou comercial.

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DA DOAÇÃO
019764	Lote de Terras sob nº 10, quadra nº 01, com área de 5.641,55 m <sup>2</sup> , contendo benfeitorias, situado no Parque Industrial Ricieri Resquetti, na cidade e comarca de Astorga - Paraná.	R\$ 406.191,00
019761	Lote de Terras sob nº 07, quadra nº 01, com área de 2.047,60 m <sup>2</sup> , contendo benfeitorias, situado no Parque Industrial Ricieri Resquetti, na cidade e comarca de Astorga - Paraná.	R\$ 24.571,20

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**ANTÔNIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças